

certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- Atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias):

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

- Certidão Negativa criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

- Comprovante de residência (atual);
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante escolaridade/Formação Acadêmica – Diploma + histórico escolar final (frente e verso);
- Certidão quitação órgão de classe (cargos que são pré-requisito);

- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de regularidade, para o cargo de MaPB – Educação Física;

- Certificado de especialização (se houver);
- Diploma mestrado ou doutorado ou certidão/atestado de conclusão de curso + histórico escolar final (se houver);
- Demais certificados e cursos complementares, quando exigidos ou se declarados no ato da inscrição;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos até 21 anos;
- Foto 3x4 recente;

- Comprovante de conta corrente no BANESTES;
- Laudo médico atestando a condição como candidato PCD (Laudo caracterizador), aos candidatos que se declararam PCD;

- Ficha Cadastral, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, <https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao>

- Última declaração completa de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022 (Os candidatos isentos deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site: <https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao>

- Documentos comprobatórios da experiência profissional no cargo pleiteado, conforme item 6.0 e seus subitens.

3.3 Instrução 2: Entrega dos documentos IMPRESSOS:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, disponível no site <https://processoseletivo.cariacica.es.gov.br/selecao>.

4. No ato da chamada os candidatos deverão apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência.

5. A Banca Examinadora somente aceitará 01 (um) único formulário com os documentos exigidos para contratação.

6. Após a escolha das vagas e assinatura do contrato, o candidato deverá providenciar no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para início das atividades.

7. A escolha de localização acontecerá no Mini - Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica, ES, conforme cronograma abaixo.

8. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato, além das demais exigências descritas no Edital 0001/2026.

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
MAPA2 – Ensino Fundamental e EJA	22/09/2026	08:30	2231º a 2350º
MAPP - Pedagogo	22/09/2026	10:30	1361º a 1460º

Cariacica- ES, 17 de setembro de 2026.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

CONSELHOS MUNICIPAIS

***RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – COMDIC**

Dispõe sobre a aprovação do uso de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para a contratação de serviço de coffee break destinado à solenidade de posse da gestão 2026-2028 do COMDIC, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal 6.854 de 9 março 2026 e em conformidade, e em conformidade com o Art. 25 item XVIII (do regimento Interno do COMDIC), que diz: Aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para a aquisição e contratação de serviço de coffee break atendendo ao público estimado de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 2º O referido serviço será destinado à Solenidade de Posse da nova gestão do COMDIC para o biênio 2026-2028.

Art. 3º A solenidade realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2026, às 9 horas, tendo como local as dependências da Primeira Igreja Batista de Campo Grande.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do FUMAPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 15 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS PETERLE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica - COMDIV

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E
PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 025/2015.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 079 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 113/2019 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 00682/2020-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 113/2019, “Fica concedida à servidora municipal CARMEM LUCIA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do

cargo público efetivo de "Professor MaPB – III Língua Inglesa", matrícula 107260.1, conforme sentença judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0009883-72.2019.8.08.0012, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18/12/2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 17 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 080 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 041/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00590/2021-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 041/2020, "Fica concedida à servidora municipal JANICE GERALDA DOURADO PINTO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP – III Pedagogo", matrícula 36758.5, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 17 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 081 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 033/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 05074/2020-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 033/2020, "Fica concedida ao servidor municipal JOÃO RAMOS RIBETT, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB Nível II", matrícula 81538.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/08/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 17 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 082 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 009/2022 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03723/2022-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 009/2022, "Fica concedida à servidora municipal MARIA ONEIDE COELHO CAMPOS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – III Bloco Único", matrícula 35987.10, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24/12/2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 17 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 083 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.639/2024 e Lei 6931/2026.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001 /2026:

I – Presidente:

a) Eliane Santana Tavares, diretora administrativo financeira, matrícula nº 14.967.

II – Membro:

a) Eliana do R. Koeffler Delfino, matrícula nº 15.189;

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, não serão remunerados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2026

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº